



Ofício Circular nº 492/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002561-57.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6515361, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, referente à suposta falsificação de documento de identificação, empregado para lavratura de documentos alusivos à atividade notarial do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e comarca de Balneário Piçarras/SC, com a finalidade de transmitir a titularidade e os poderes sobre bem imóvel.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



**Autos SEI n. 0075486-78.2025.8.24.0710 - Ciência -**

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Seg, 2025-09-08 10:41

Para Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; cocix@tjdft.jus.br <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <protocolocgj@tgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

7 anexos (19 MB)

Ato_Ordinatorio_9778359.pdf; Oficio_9755218_1___Comunicado_Corregedor_do_Foro_Extrajudicial.pdf; Documentacao_9755224_2___Procuracao_Publica___Edom_x_Ademar_e_revogacao.pdf; Documentacao_9755228_3___Boletim_de_ocorrencia_e_documento.pdf; Documentacao_9755230_4___Procuracao_e_Escritura_Edom_x_Tainara.pdf; Documentacao_9755234_5___Procuracao_apresentada_por_Edom_para_revogacao.pdf; Documentacao_9755240_6___Documentos_apresentados_pelo_advogado_Narciso.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0075486-78.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e comarca de Balneário Piçarras/Santa Catarina comunicou, por meio do Ofício TS2025-2808-1 (9755218), sobre suposta falsificação de documento de identificação do senhor E.B.J, CPF ***.997.718-***, utilizado para lavratura de documentos relacionados a atividade notarial do tabelionato comunicante, objetivando a transferência de poderes e titularidade de bem imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: ***O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.***

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 05/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9778359** e o código CRC **CDAA6274**.

0075486-78.2025.8.24.0710

9778359v2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

Num. 6515361 - Pág. 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813145

Nome original: Comunicado Corregedor do Foro Extrajudicial..pdf

Data: 28/08/2025 20:30:05

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.





**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BALNEÁRIO
PIÇARRAS**

TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Arthur Jenichen Filho

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Ref. Suspeita de falsidade de documento de identificação

OFÍCIO TS2025-2808-1

Balneário Piçarras/SC, 28 de agosto de 2025.

Comunicamos, nos termos do artigo 132, II do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, que na data de 28/08/2025, foi recebida informação de suposta falsificação de documento de identificação do senhor Edom Braz Jorge, CPF 833.997.718-00, utilizado para lavratura de documentos relacionados a atividade notarial nesta serventia. Para tanto nos termos do referido artigo enviamos a documentação comprovando o ocorrido, bem como comprovante de comunicação às demais serventias do Estado de Santa Catarina.

Sendo que tínhamos para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração e ficamos à disposição.

Termos em que se manifesta.

Atenciosamente,

RÉGIS CASSIANO MENEZES
TABELIÃO

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

www.tabelionatomenezes.com.br e-mail: administracao@tabelionatomenezes.com.br.
Av. Nereu Ramos, 761, Centro, Balneário Piçarras/SC. CEP 88.380-000 Fone: (47) 3347-0055



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813146

Nome original: 2 - Procuração Pública - Edom x Ademar e revogação.pdf

Data: 28/08/2025 20:30:05

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



Procuração Pública sob Protocolo nº 60.095 em data de 16/04/2025 Livro Nº 282 Folhas Nº 104

Protocolo Nº 60.095 na data: 16/04/2025 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz na forma abaixo: **SAIBAM** os que este instrumento virem que aos dezesseis (16) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste tabelionato, compareceu como outorgante: **EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 8 de março de 1951, aposentado, declara-se divorciado, sem qualquer vínculo que constitua união estável, portador da carteira de identidade nº 7.166.516, expedida pela SESP/PR em 24/04/2024, inscrito no CPF sob número 833.997.718-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 820, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras-SC, CEP: 88380000, identificado por mim, **PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES**, ESCRIVENTE AUTORIZADA, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e por ele foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **ADEMAR DIAS SANTOS**, brasileiro, natural de Salvador-BA, nascido aos 20 de março de 1990, empresário, solteiro, maior, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04795713107, DETRAN/SC em 20/10/2023, inscrito no CPF sob número 087.179.889-18, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 1700, apto 103, Centro, na cidade de Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330012; a quem confere a este procurador amplos e gerais poderes, irrevogáveis e irretroatáveis, para vender a terceiros ou a si próprio, na forma do Art. 117 do Código Civil, neste caso pelo valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme exige o Art. 489 do mesmo dispositivo legal, compromissar a venda, ceder e transferir direitos ou obrigações, anuir ou de qualquer outra forma alienar, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, o seguinte imóvel: formado pelo Lote nº 61, da planta do Jardim Rio Branco-Rua Lontra, nº 214, Bairro José Amândio, Bombinhas, Estado de Santa Catarina, Inscrição Cadastral nº 01.02.009.0116.001.001, constante da Matrícula nº 20.292, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; podendo para tanto, dito procurador, assinar e outorgar as escrituras que forem necessárias, públicas ou particulares, provisórias ou definitivas, receber, passar recibos e dar quitações, estipular cláusulas e condições, estabelecer preços, forma e local de pagamento, assinar recibos de sinal e princípio de pagamento, transmitir posse, domínio, direitos e ações, dar característicos, metragens e confrontações, autorizar registros e averbações; retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, prefeituras, serviços notariais e registrais, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntar e desentranhar documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar os processos administrativos, pagar os tributos e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer. LAVRADA SOB MINUTA, isentando estas notas de quaisquer responsabilidade civil e criminal.** INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash wou1ayib43 em 16/04/2025 às 11:05. Certifico que: **a)** foram



Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747

Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 104



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2509100934116020000006123838>

Número do documento: 2509100934116020000006123838

Num. 6515361 - Pág. 7

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública sob Protocolo nº 60.095 em data de 16/04/2025 Livro Nº 282 Folhas Nº 104v

apresentados nos seus originais e cópias autenticadas e ficam nesta serventia arquivados, pelo método fotocópia, os seguintes documentos: RG, CNH e minuta, acima mencionados; **b) foi dispensada a apresentação da certidão de estado civil do outorgante, nos termos do artigo 300 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina;** **c) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este possa interessar. O outorgante declara que se responsabiliza, sob as penas da lei, pelas informações prestadas com relação ao seu estado civil.** Os comparecentes/representantes autorizam o tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento nos termos dos artigos 313 e 314 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. E assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que o digitei, conferi e assino. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (transacionar bens imóveis): R\$ 156,15 + FRJ: R\$ 35,49 + ISS: R\$ 7,81 = R\$ 199,45, Selo Digital de Fiscalização: HHG02924. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Em testemunho da verdade
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 16 DE ABRIL DE 2025



EDOM BRAZ JORGE
OUTORGANTE



PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br
Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 104v



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 833.997.718-00 REGISTRO GERAL 7.166.516 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2024 REGISTRO CIVIL COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR C.NASC=43438, LIVRO=127A, FOLHA=211	
NOME EDOM BRAZ JORGE		T. ELEITOR NÃO INFORMADO NIS/PIS/PASEP NÃO INFORMADO CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNH NÃO INFORMADO	
FILIAÇÃO HELENA SULTOVISKI JORGE BRAZ JOSE JORGE		CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO	
DATA DE NASCIMENTO 08/03/1951 ORGÃO EXPEDIDOR SSP		CNS 708200197511641	
			
ASSINATURA DO TITULAR <i>Edom Braz Jorge</i>		ASSINATURA DO DIRETOR <i>Marcus Vinicius da Costa Micheletto</i>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge



Nº 96434

EDOM BRAZ JORGE

Documento : Carteira de identidade: 7166516 SESP 24/04/2024
CPF nº : 833.997.718-00
Profissão : Aposentado
Nacionalidade : Brasileiro
Naturalidade : Maringá
Estado Civil : Divorciado
Data nascimento : 08/03/1951
Endereço : Rua das Palmeiras , nº 820
Cidade : Balneário Piçarras - SC
Pai : Braz José Jorge
Mãe : Helena Sultoviski Jorge
Conjuge :
Regime de Bens :
Deficiente Visual : NÃO

Atendente: JUCIMARA QUINTINO DE

Emissão: 16/04/2025 10:39

Concordo com a transmissão dos dados, nos termos do Art. 313 ao Art. 314 do CNGCFE/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018".





REPÚBLICA FEDERATIVA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / D



2 e 1 NOME E SOBRENOME

ADEMAR DIAS SANTOS



3 DATA, LOCAL

20/03/1995

4a DATA EMISSÃO

20/10/2017

4c DOC IDENTIFICATÓRIO

00054747

NACIONAL





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.163 em data de 23/04/2025 Livro Nº 383 Folhas Nº 124

Protocolo Nº 60.163 na data: 23/04/2025 - **ESCRITURA** Pública de Revogação de Mandato, na forma abaixo: **SAIBAM** os que esta escritura virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como Outorgante e respectivamente Outorgado: **EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 8 de março de 1951, aposentado, declara-se solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 7.166.516, expedida pela SESP/PR em 24/04/2024, inscrito no CPF sob número 833.997.718-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 820, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380000. O presente identificado por mim, PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES, ESCRIVENTE AUTORIZADA, e

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.163 em data de 23/04/2025 Livro Nº 383 Folhas Nº 124v

declara-se ciente do teor do artigo 683 do Código Civil Brasileiro, no que tange ao pagamento de perdas e danos, sendo que o atendimento de tais pressupostos é de inteira responsabilidade da mandante. A comparecente, autoriza o tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento, nos termos dos artigos 313 e 314 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. E assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES, ESCREVENTE AUTORIZADA, que o digitei, conferi e assino. Dou fé. Emolumentos: Escritura sem valor: R\$ 84,14 + FRJ: R\$ 19,12 + ISS: R\$ 4,21 = R\$ 107,47, Selo Digital de Fiscalização: HHG04012. Destinação do FRJ conforme





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813147

Nome original: 1- Boletim de ocorrência e documentos.pdf

Data: 28/08/2025 20:30:05

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 600, Centro - ITAJAÍ/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0856961/2025-BO-00601.2025.0039172

DATA E HORA DO REGISTRO: 28/08/2025 17h11min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - 47-3398.6168

FATO

DATA DO FATO: 28/08/2025

HORA DO FATO: 11:30 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Outros ambientes) AVENIDA NEREU RAMOS, nº 761, sala 1, CENTRO, BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC/BR | CEP: 88380-000 | Coordenadas: -26.76053,-48.67443

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de documento público/Consumado

ENVOLVIDOS

EDUARDO JOSÉ REIS (46 anos) | Comunicante: Falsificação de documento público/Consumado

Mãe: VANILDE DE SOUZA REIS

Pai: JOSÉ REIS JUNIOR

Data de Nascimento: 13/04/1979

Naturalidade: ITAJAÍ/SC/BRASIL

CNH: 02317351632 - SC

Relato Individual: Na data de hoje, 28 de agosto de 2025, por volta das 11h40min, compareceu nessa serventia um senhor que identificou-se como Narciso, apresentando carteira da OAB. Ao se atendido pela escrevente do tabelionato, informou que havia sido vítima de estelionato de um ato lavrado nesta serventia com um documento suspeito de falsificação. Para tanto apresentou uma certidão de inteiro teor de matrícula imobiliária expedida pelo Registro de Imóveis de Porto Belo, uma certidão de procuração expedida pelo 1º Tabelionato de Itajaí/SC, uma procuração lavrada também no 1º Tabelionato de Itajaí do ano de 2006, uma certidão de nascimento uma DITBI do Município de Bombinhas e um recibo no valor de R\$ 55.000,00. Na ocasião, questionou “quais documentos foram apresentados para lavrar a escritura pública de compra e venda do imóvel e quem compareceu para assinar”, alegando ser o proprietário do bem. Informou ainda que o recibo juntado comprovava o pagamento do terreno no ano de 2006. As escreventes, então, solicitaram que aguardasse enquanto levavam o questionamento à Tabelião Substituta, Jane a qual consultou os atos praticados nesta serventia e verificou a existência de duas procurações, duas revogações de procuração e uma escritura pública de compra e venda, as quais foram lavradas com a documentação devida apresentada. A tabelião substituta então entrou no site da Central Notarial para verificar a documentação que constava em tal central e constatou ser diferente do documento apresentado para lavratura dos atos notariais nesta serventia, levantando assim uma suspeita de falsidade de documento de identidade apresentado em razão de diferir dos documentos constantes na central e apresentados, segundo dados da central nos serviços notariais do Estado do Paraná.

Outras Informações: ● O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

LUCAS GAMA DE OLIVEIRA (Estagiário)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093530455 - Código de validação: 21689811

REGISTRO 0856961/2025-BO-00601.2025.0039172

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Protocolo nº: 2025093530455 - Código de validação: 21689811

28/08/2025 17:51:48

Página: 1 de 1

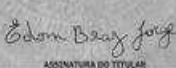


Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

Num. 6515361 - Pág. 17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 833.997.718-00 REGISTRO GERAL 7.166.516 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2024 REGISTRO CIVIL COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR C.NASC=43438, LIVRO=127A, FOLHA=211			
NOME EDOM BRAZ JORGE		T. ELEITOR NÃO INFORMADO NIS/PIS/PASEP NÃO INFORMADO CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNH NÃO INFORMADO		CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO CNS 708200197511641	POLEGAR DIREITO
		FILIAÇÃO HELENA SULTOVISKI JORGE BRAZ JOSE JORGE			
DATA DE NASCIMENTO 08/03/1951 ORGÃO EXPEDIDOR SSP		NATURALIDADE MARINGÁ/PR		2 VÍX  MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELETTTO ASSINATURA DO DIRETOR	
ASSINATURA DO TITULAR 		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			





Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge



Nº 96434

EDOM BRAZ JORGE

Documento : Carteira de identidade: 7166516 SESP 24/04/2024
CPF nº : 833.997.718-00
Profissão : Aposentado
Nacionalidade : Brasileiro
Naturalidade : Maringá
Estado Civil : Divorciado
Data nascimento : 08/03/1951
Endereço : Rua das Palmeiras , nº 820
Cidade : Balneário Piçarras - SC
Pai : Braz José Jorge
Mãe : Helena Sultoviski Jorge
Conjuge :
Regime de Bens :
Deficiente Visual : NÃO

Atendente: JUCIMARA QUINTINO DE

Emissão: 16/04/2025 10:39

Concordo com a transmissão dos dados, nos termos do Art. 313 ao Art. 314 do CNGCFE/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018".



SSOA

⚠ Esse cadastro foi bloqueado pelo cartório.

E PROTESTO DE TÍTULOS - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

Incluído na base de dados do CNJ em 28/08/2025 às 14:50.

Assinatura

Certificação

Eventos de Cert

CPF

833.997.718-00

E-MAIL

edombrazj@gmail.com

FORMA DE INCLUSÃO

Integração

Atualmente

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

28/08/2025 00:00

NOME

EDOM BRAZ JORGE

PROFISSÃO

aposentado



soa

JIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 5º TABELIONATO DE

uido na base de dados do CNN em 22/12/2020 às 16:41.

as

Certificação

Evento

CPF

833.997.718-00

E-MAIL

FORMA DE INCLUSÃO

Integração

ialmente

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

22/12/2020 16:51

NOME

EDOM BRAZ JORGE

PROFISSÃO
engenheiro civil



1595390886

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

88856769854
PR913646443





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813148

Nome original: 3 - Procuração e Escritura Edom x Tainara.pdf

Data: 28/08/2025 20:32:42

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



Procuração Pública sob Protocolo nº 60.164 em data de 23/04/2025 Livro Nº 282 Folhas Nº 155

Protocolo Nº 60.164 na data: 23/04/2025 - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz na forma abaixo: **SAIBAM** os que este instrumento virem que aos vinte e três (23) dias do mês de abril, do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste tabelionato, compareceu como outorgante: **EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 8 de março de 1951, aposentado, declara-se solteiro, maior, sem qualquer vínculo que constitua união estável, portador da carteira de identidade nº 7.166.516, expedida pela SESP/PR em 24/04/2024, inscrito no CPF sob número 833.997.718-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 820, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras-SC, CEP: 88380000, identificado por mim, **PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES**, ESCRIVENTE AUTORIZADA, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé, e por ele foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **TAINARA SUELEN PETELE**, brasileira, natural de Caxias do Sul-RS, nascida aos 9 de agosto de 1995, empresária, solteira, maior, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05942932217, DETRAN/SC em 16/08/2023, inscrita no CPF sob número 106.573.909-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 1250, Centro, na cidade de Balneário Piçarras-SC, CEP: 88380000; a quem confere a este procurador amplos e gerais poderes, irrevogáveis e irretratáveis, para vender a terceiros ou a si próprio, na forma do Art. 117 do Código Civil, neste caso pelo valor mínimo de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme exige o Art. 489 do mesmo dispositivo legal, compromissar a venda, ceder e transferir direitos ou obrigações, anuir ou de qualquer outra forma alienar, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, o seguinte imóvel: formado pelo Lote nº 61, da planta do Jardim Rio Branco-Rua Lontra, nº 214, Bairro José Amândio, Bombinhas, Estado de Santa Catarina, Inscrição Cadastral nº 01.02.009.0116.001.001, constante da Matrícula nº 20.292, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; podendo para tanto, dito procurador, assinar e outorgar as escrituras que forem necessárias, públicas ou particulares, provisórias ou definitivas, receber, passar recibos e dar quitações, estipular cláusulas e condições, estabelecer preços, forma e local de pagamento, assinar recibos de sinal e princípio de pagamento, transmitir posse, domínio, direitos e ações, dar característicos, metragens e confrontações, autorizar registros e averbações; retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, prefeituras, serviços notariais e registrais, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntar e desentranhar documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar os processos administrativos, pagar os tributos e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer. LAVRADA PARCIALMENTE SOB MINUTA, isentando estas notas de quaisquer responsabilidade civil e criminal.** INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o



Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747

Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 155



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

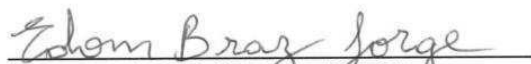
Número do documento: 25091009341160200000006123838

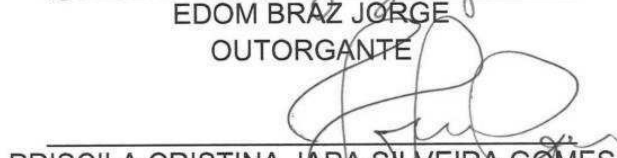
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Procuração Pública sob Protocolo nº 60.164 em data de 23/04/2025 Livro Nº 282 Folhas Nº 155v

código Hash 7nvax4ser2 em 23/04/2025 às 09:57. Certifico que: **a)** foram apresentados nos seus originais e cópias autenticadas e ficam nesta serventia arquivados, pelo método fotocópia, os seguintes documentos: RG, CNH e minuta, acima mencionados; **b)** foi dispensada a apresentação da certidão de estado civil do outorgante, nos termos do artigo 300 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina; **c)** a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este possa interessar. O outorgante declara que se responsabiliza, sob as penas da lei, pelas informações prestadas com relação ao seu estado civil. Os comparecentes/representantes autorizam o tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento nos termos dos artigos 313 e 314 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. Fica ciente a parte outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. E assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que o digitei, conferi e assino. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (transacionar bens imóveis): R\$ 156,15 + FRJ: R\$ 35,49 + ISS: R\$ 7,81 = R\$ 199,45, Selo Digital de Fiscalização: HHG04014. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Em testemunho da verdade
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 23 DE ABRIL DE 2025


EDOM BRÁZ JORGE
OUTORGANTE

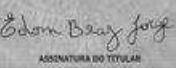

PRISCILA CRISTINA JARA SILVEIRA GOMES
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br
Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 155v



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983			
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 833.997.718-00 REGISTRO GERAL 7.166.516 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2024 REGISTRO CIVIL COMARCA=R.M. MARINGÁ/PR C.NASC=43438, LIVRO=127A, FOLHA=211			
NOME EDOM BRAZ JORGE		T. ELEITOR NÃO INFORMADO NIS/PIS/PASEP NÃO INFORMADO CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNH NÃO INFORMADO		CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO CNS 708200197511641	POLEGAR DIREITO
		FILIAÇÃO HELENA SULTOVISKI JORGE BRAZ JOSE JORGE			
DATA DE NASCIMENTO 08/03/1951 ORGÃO EXPEDIDOR SSP		NATURALIDADE MARINGÁ/PR		2 VÍX  MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELETTTO ASSINATURA DO DIRETOR	
ASSINATURA DO TITULAR 		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: **TAINARA SUELEN PETELE** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/2013**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/08/1995 CAXIAS DO SUL/RS**

4a DATA EMISSÃO: **16/08/2023** 4b VALIDADE: **15/08/2033** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7005301 SESP SC**

4d CPF: **106.573.909-50** 5º Nº REGISTRO: **05942932217** 6 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **ARILDO PETELE**

SALETE SIMON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2664767362

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			15/08/2033	D1			
A1				BE			
B			15/08/2033	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC**

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRAN

51690154040
SC166442925





Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge



Nº 96434

EDOM BRAZ JORGE

Documento : Carteira de identidade: 7166516 SESP 24/04/2024
CPF nº : 833.997.718-00
Profissão : Aposentado
Nacionalidade : Brasileiro
Naturalidade : Maringá
Estado Civil : Divorciado
Data nascimento : 08/03/1951
Endereço : Rua das Palmeiras , nº 820
Cidade : Balneário Piçarras - SC
Pai : Braz José Jorge
Mãe : Helena Sultoviski Jorge
Conjuge :
Regime de Bens :
Deficiente Visual : NÃO

Atendente: JUCIMARA QUINTINO DE

Emissão: 16/04/2025 10:39

Concordo com a transmissão dos dados, nos termos do Art. 313 ao Art. 314 do CNGCFE/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018".



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.363 em data de 06/05/2025 Livro Nº 386 Folhas Nº 153

Protocolo Nº 60.363 na data: 06/05/2025 - **ESCRITURA** pública de compra e venda, na forma abaixo: **SAIBAM** os que esta escritura virem, que **aos cinco (05) dias** do mês de **junho**, do ano **dois mil e vinte e cinco (2025)**, na cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceram entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgante vendedor: **EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 8 de março de 1951, aposentado, solteiro, maior, conforme certidão de nascimento matriculada sob o nº 079921 01 55 1951 1 00004 211 0003496 94, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maringá - 1º Serviço - PR, portador da carteira de identidade nº 7166516, expedida pela SESP/PR em 24/04/2024, inscrito no CPF sob número 833.997.718-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras nº 820, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380000, neste ato representado por sua procuradora: **Tainara Suelen Petele**, adiante qualificada, conforme procuração, com poderes para escriturar a si própria, lavrada nestas notas, às folhas 155/155v, do livro nº 282, em 23/04/2025, a qual encontra-se aqui arquivada, em pleno vigor; e de outro lado, como Outorgada compradora: **TAINARA SUELEN PETELE**, brasileira, natural de Caxias do Sul-RS, nascida aos 9 de agosto de 1995, empresária, solteira, maior, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05942932217, DETRAN/SC em 16/08/2023, onde consta o documento de identidade nº 7005301 - SESP/SC, inscrita no CPF sob número 106.573.909-50, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 1250, bairro Centro, na cidade de Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380000. Os comparecentes, juridicamente capazes, foram identificados como sendo os próprios, por mim, **JANE CLEDI NIED CANOVA, TABELIÃ SUBSTITUTA**, ante os documentos: RG, CNH, certidões de nascimento e procuração, emitidos pela(s) autoridade(s) competente(s) e que me foram apresentados, bem como certidões relacionadas abaixo, tomado(s) por bom(ns), ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, as quais ficam nesta serventia arquivado(a)(s) pelo método de fotocópia, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor, foi dito: **1)** que é senhor e legítimo proprietário do seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, situado no lugar Bombas, Município de Bombinhas, da Comarca de Tijucas-SC, formado pelo LOTE 61, da planta do "JARDIM RIO BRANCO", com uma área de 294,00 m², faz frente ao Sul, para Rua "B", com as demais medidas, características e confrontações constantes na matrícula abaixo mencionada; **2)** Que dito imóvel está registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, no livro nº 02, da matrícula sob nº **20.292**; Obs: O imóvel da presente matrícula está situado atualmente na circunscrição do Registro de Imóveis de Porto Belo/SC; **3)** que assim, como o

2
2

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 153



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

Num. 6515361 - Pág. 33

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.363 em data de 06/05/2025 Livro Nº 386 Folhas Nº 153v

possui, o vende, como efetivamente vendido tem, à outorgada compradora, pelo preço total, certo e ajustado de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, em moeda corrente do país, recebido da outorgada compradora, antes deste ato, em 22/04/2025, em espécie, na cidade de Balneário Piçarras/SC, pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores e lhe transmite, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha no imóvel ora vendido, obrigando-se a responder pela evicção na forma da lei. **4)** Conforme o artigo 320, I, Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, e de acordo com a avaliação da Fazenda Municipal, o valor que reflete a realidade de mercado é de **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, o qual prevalecerá para cálculo de emolumentos e FRJ, na forma da lei; **5)** Pelo outorgante vendedor, na forma representado, ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal: a) na forma do disposto no artigo 1.198, inciso III, alínea "c" do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is), e de ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s); b) que não existe contra ele(ela)(s) vendedor(a)(es) ou sobre o(s) imóvel(is) em questão, qualquer ação ou medida cautelar com fundamento em direito real ou pessoal que possa viciar esta venda; c) na forma e nas penas da lei, que pessoalmente não é(são) empregador(es) ou produtor(es) rural(is), nem equiparado(a)(s) à empresa, nem mesmo responsável(is) por recolhimento de contribuições à Previdência Social, portanto não está(ão) incurso(a)(s) em quaisquer das restrições previstas na Lei Federal número 8.212/91 do INSS, Decretos Federais número 3.048/99 e número 4.729/03, e demais legislações e instruções vigentes, motivo pelo qual está(ão) isento(a)(s) da apresentação da certidão negativa de débito (CND) do INSS, e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; d) que não vive em união estável até a presente data; **6)** Pelo outorgado(a)(s) comprador(a)(es) ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal: a) que não vive em união estável até a presente data; b) que aceitava(m) a presente venda e esta escritura em todos seus expressos termos, e que examinou(naram) as certidões apresentadas pelo(a)(s) vendedor(a)(es) previstas na lei número 7.433/85 e seu regulamento, disse(ram) ainda, que era verdade o exposto e aceita(m) esta escritura tal como se acha redigida. Os interessados aqui mencionados ficam desde já cientificados e advertidos da obrigatoriedade do recolhimento dos Impostos advindos desta transação, na forma da lei e nos prazos estabelecidos. Não houve a intervenção de corretor de imóveis, conforme Lei Complementar estadual n. 279/04, art. 15-A e circular 0029/2007 da CGJ/SC. Os comparecentes/representantes autorizam o

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 153v



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.363 em data de 06/05/2025 Livro Nº 386 Folhas Nº 154

tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento nos termos dos artigos 313 e 314 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. Assim o disseram, do que dou fé. Certifico na forma do disposto no artigo 770 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, a **INEXISTÊNCIA** de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao(s) imóvel(is), e de ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), de acordo com o constante na certidão de inteiro teor fornecida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, em 03/06/2025. Certifico, que me apresentaram, as seguintes **CERTIDÕES e DOCUMENTOS** que passo a transcrever, de que tratam a Lei Federal n 7.433 de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto n 93.240 de 09/09/1986, que são: **DE INTEIRO TEOR:** Foi apresentada a certidão de inteiro teor, que deixa de ser transcrita por força da Lei nº 7.433/85, fornecida pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas/SC, em 03/06/2025; **INDISPONIBILIDADE:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash 91v3mxjdke em 05/06/2025 às 11:16; **NEGATIVAS FISCAIS:** A certidão negativa estadual, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa judicial cível, emitida pela Justiça Federal da 4ª Região, certidões negativas de ações cíveis, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, devidas na presente escritura, me foram apresentadas e aqui ficam arquivadas. **MUNICIPAL:** Foi apresentada certidão negativa nº 40406/2025, e o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bombinhas/SC, sob o nº 6129, emitida em 03/06/2025, com validade de 30 (trinta) dias; **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal em **R\$800.000,00 (oitocentos mil reais)**, e que o imposto de transmissão respectivo no valor de **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, foi pago em data de 02/06/2025, conforme "Declaração de Quitação do ITBI", guia nº 679/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bombinhas/SC, em data de 04/06/2025, lote de pagamento nº **91525**; **DOI:** a Declaração sobre Operações Imobiliárias será cumprida no prazo regulamentar conforme instruções normativas da Receita Federal do Brasil e artigo 236 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O(A)(s) outorgante(s) autoriza(m) desde já, ao(à)(s) outorgado(a)(s), e ao Oficial do Registro de Imóveis a proceder quaisquer averbações e/ou registros, que se fizerem necessários, com relação ao(s) imóvel(is), objeto do presente instrumento, independentemente de outorga de procuração. Por este mesmo instrumento o(a)(s) outorgante(s) e/ou o(a)(s) outorgado(a)(s) requer(em) ao Oficial do Registro de Imóveis que proceda a(s) averbação(ões) necessária(s) ao perfeito registro da

2
2

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747

Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 154



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 60.363 em data de 06/05/2025 Livro Nº 386 Folhas Nº 154v

presente, independentemente de novo requerimento, bem como que proceda ao registro do presente instrumento. As partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no ofício de registro de imóveis da comarca competente. E assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, **JANE CLEDI NIED CANOVA, TABELIÃ SUBSTITUTA**, que a digitei e assino. Dou fé. Emolumentos: Escritura c/ cont. financeiro (R\$ 800.000,00): R\$ 2.656,46 + FRJ: R\$ 603,81 + ISS: R\$ 132,82 = R\$ 3.393,09, Selo Digital de Fiscalização: HHG13556. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Em testemunho  da verdade
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 5 DE JUNHO DE 2025



p.p. EDOM BRAZ JORGE

neste ato representado por sua procuradora: Tainara Suelen Petele
OUTORGANTE



TAINARA SUELEN PETELE
OUTORGADA


JANE CLEDI NIED CANOVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br

Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 154v





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813149

Nome original: 4 - Procuração apresentada por Edom para revogação.pdf

Data: 28/08/2025 20:32:42

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Titulos
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.





CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que, nos livros lavrados, às fls. 041 do Livro nº 305, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ITAJAÍ
ANTONIO CESAR
1º TABELIÃO DE NOTAS

ANTONIO CESAR FILHO - Tabelião Substituto
RODRIGO LIBERATO FERNANDES - Escrevente Notarial
JULIANO SILVEIRA - Escrevente Notarial
KARINA MARIA MAGNANTE - Escrevente Notarial
SARA RENATA COUTO - Escrevente Notarial
LEANDRO DO AMARAL MACHADO - Escrevente Notarial
Rua Pedro Ferreira, 112 - C.P. 155 - Fone/Fax: (0xx47) 3348-1095 / 3348-2629
88301-030 - ITAJAÍ - Santa Catarina

LIVRO Nº 0305
FOLHAS Nº 041

031037

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDOM BRAZ JORGE**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (26/10/2006), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial e do Tabelião adiante nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, **outorgante, EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação nº 00459432006/DETRAN/PR., expedida em 23/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 833.997.718-00, nascido em 08/03/1951, que me apresentou a certidão de nascimento nº 3496, emitida pelo 1º Serviço Registral de Maringá, Estado do Paraná, em data de 09/10/2006, residente e domiciliado na Rua Cassiano Ricardo, nº 782, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aqui de passagem, declarando sob as penas da Lei, que não mantém união estável com outra pessoa até a presente data. Catarina. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS CHAGAS PERRONE**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da carteira de habilitação nº 03126865011/DETRAN/SC., expedida em 12/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 436.536.500-20, residente e domiciliado na Av. Ver. Manoel J. Santos, nº 50, Centro, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de vender e transferir, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo preço e as condições que ajustar, livre de prestação de contas, a quem lhe convier, ou a si próprio, o imóvel consistente em **UM TERRENO URBANO**, situado no lugar Bombinhas/SC., formado pelo lote nº 61, da planta do Jardim Rio Branco, com uma área de 294,00 metros quadrados, com as demais medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 20.292 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; podendo dito procurador representá-lo perante Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios, Registro de Imóveis ou em outras Autarquias, nelas requerer e promover o que preciso for, assinar guias, requerimentos, contratos, escrituras, recibos, dar as devidas quitações, transmitir domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; descrever o imóvel e caracterizá-lo, fazer a venda e transferência boa, firme e valiosa; fazer declarações, inclusive que o outorgante não vive em união estável, nos termos do artigo 887, § 2º do Código de Normas do Foro Judicial e Extrajudicial de Santa Catarina, e praticar em suma todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme artigo nº 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial, a digitei e eu, **ANTONIO CESAR**, Tabelião a subscrevo.

Itajaí-SC., 26 de outubro de 2006.

EDOM BRAZ JORGE
Outorgante

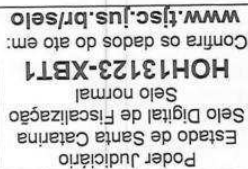
Emolumentos: 25,35
Selo Fiscalização: 0,40
Total: 26,05

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER GRANHADA OU RASURA, SEM NESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Gilmara Vanderliade Medeiros d'Ávila - Tabeliã

Rua XV de Novembro, 173, Centro, Itajaí/SC - 88.301-420 - Fone (47) 3344-2445 - www.tabelaionatoitajai.com.br - contato@tabelaionatoitajai.com.br

Figure 1 is a scatter plot showing the relationship between the number of children (N) and the number of children per adult (C). The x-axis is labeled 'N' and ranges from 0 to 10. The y-axis is labeled 'C' and ranges from 0 to 1. Data points are marked with asterisks. A dashed line represents the 1:1 relationship. A solid line represents the 2:1 relationship. A shaded region indicates the area between the 1:1 and 2:1 lines.



Escrivente

Nada mais nem menos continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extrai a presente certidão, do que dou fé. Emolumentos: R\$ 15,21 + ISS: R\$ 0,30 + R\$3,45 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%) = R\$ 18,96.



TABELLONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITALIA!



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NOME EDOM BRAZ JORGE  FILIAÇÃO HELENA SULTOVISKI JORGE BRAZ JOSE JORGE DATA DE NASCIMENTO 08/03/1951 ORGÃO EXPEDIDOR SSP NATURALIDADE MARINGA/PR <i>Edom Braz Jorge</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF 833.997.718-00 REGISTRO GERAL 7.166.516 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2024 REGISTRO CIVIL COMARCA=R.M. MARINGA/PR C.NASC=43438, LIVRO=127A, FOLHA=211 T. ELEITOR NÃO INFORMADO NIS/PIS/PASEP NÃO INFORMADO CERT. MILITAR NÃO INFORMADO CNH NÃO INFORMADO CTPS / SERIE / UF NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO CNS 708200197511641  POLEGAR DIREITO 2 VIA <i>Marcus Vinicius da Costa Micheletto</i> ASSINATURA DO DIRETOR MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELETTTO DIR. GERAL DE IDENTIFICAÇÃO - SSP/PR VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge

Edom Braz Jorge



Nº 96434

EDOM BRAZ JORGE

Documento : Carteira de identidade: 7166516 SESP 24/04/2024
CPF nº : 833.997.718-00
Profissão : Aposentado
Nacionalidade : Brasileiro
Naturalidade : Maringá
Estado Civil : Divorciado
Data nascimento : 08/03/1951
Endereço : Rua das Palmeiras , nº 820
Cidade : Balneário Piçarras - SC
Pai : Braz José Jorge
Mãe : Helena Sultoviski Jorge
Conjuge :
Regime de Bens :
Deficiente Visual : NÃO

Atendente: JUCIMARA QUINTINO DE

Emissão: 16/04/2025 10:39

Concordo com a transmissão dos dados, nos termos do Art. 313 ao Art. 314 do CNGCFE/SC e do Art. 7, c/c Art. 5, XII e XIV da lei 13.709 de 14/08/2018".



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 62.030 em data de 19/08/2025 Livro Nº 392 Folhas Nº 41

Protocolo Nº 62.030 na data: 19/08/2025 - **ESCRITURA** Pública de Revogação de Mandato, na forma abaixo: **SAIBAM** os que esta escritura virem, que aos dezenove (19) dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como Outorgante e respectivamente Outorgado: **EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 8 de março de 1951, aposentado, declara-se solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 7166516, expedida pela SESP/PR em 24/04/2024, inscrito no CPF sob número 833.997.718-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 820, bairro Itacolomi, na cidade de Balneário Piçarras - SC, CEP: 88380000. O presente identificado por mim, MARCELLA MARIA ARBIGAUS REINERT, ESCRIVENTE AUTORIZADA, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo declarante me foi dito: **1)** Que tendo conferido poderes através de procuração pública lavrada no **1º Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC**, no livro nº **305**, à folha nº **41**, em **26/10/2006**, em favor de **Marcos Chagas Perrone**, cuja certidão da procuração emitida aos 19/08/2025, me foi apresentada e arquivada nestas Notas, nos termos dos Artigos 308, §1º e 1.187 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina; **2)** Que, não convindo com a continuação do exercício dos poderes conferidos, vem revogar o instrumento acima mencionado, o que ora faz, para que não gere mais nenhum efeito em Juízo ou fora dele, e mais nenhum ato possa ser praticado pela parte outorgada, calcado no instrumento ora revogado; **3)** Que, foi orientada por este Tabelião a respeito da necessidade de notificar o mandatário e terceiros interessados, a fim de que a revogação tenha eficácia em relação a estes, nos termos do §1º do art. 1.245, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, restando ciente de que é de sua inteira responsabilidade o cumprimento de tal requisito, o que poderá ser feito por meio de notificação extrajudicial, publicação de editais, bem como tudo que se fizer adequado para a plena configuração da revogação deste instrumento; **4)** E ainda, que tem conhecimento do estabelecido nos arts. 683, 684, 685, 686, 687 e 688 do Código Civil Brasileiro, declarando-se ciente de que a presente revogação poderá ser ineficaz nos termos do artigo 684 do Código Civil Brasileiro, bem como declara-se ciente do teor do artigo 683 do Código Civil Brasileiro, no que tange ao pagamento de perdas e danos, sendo que o atendimento de tais pressupostos é

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br
Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 41



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 10/09/2025 09:34:12

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091009341160200000006123838>

Número do documento: 25091009341160200000006123838

Num. 6515361 - Pág. 44

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**
TABELIÃO: DR. RÉGIS CASSIANO MENEZES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Escritura Pública sob Protocolo nº 62.030 em data de 19/08/2025 Livro Nº 392 Folhas Nº 41v

de inteira responsabilidade da mandante. O comparecente, autoriza o tratamento dos dados utilizados para lavratura deste instrumento, nos termos dos artigos 313 e 314 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina e da Lei 13.709/2018. E assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, MARCELLA MARIA ARBIGAUS REINERT, ESCRIVENTE AUTORIZADA, que o digitei, conferi e assino. Dou fé. Emolumentos: Escritura sem valor: R\$ 84,14 + FRJ: R\$ 19,12 + ISS: R\$ 4,21 = R\$ 107,47, Selo Digital de Fiscalização: HHG31865. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%.

Em testemunho da verdade
BALNEÁRIO PIÇARRAS, 19 DE AGOSTO DE 2025


EDOM BRAZ JORGE
OUTORGANTE/OUTORGADO


MARCELLA MARIA ARBIGAUS REINERT
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

e-mail: procuracao@tabelionatomenezes.com.br
Av. Nereu Ramos, 761 - CEP 88.380-000 - Fone/Fax: (47) 3347-0055 - (47) 3347-1747
Comarca e Município de Balneário Piçarras/SC

Folha 41v





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512813150

Nome original: 5 - Documentos apresentados pelo advogado Narciso.pdf

Data: 28/08/2025 20:33:29

Remetente:

Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
Balneário Piçarras - Tabelionato de Notas E Protestos E Títulos
TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado sobre fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrares, e documentos de comprovação do ocorrido e comprovante de comunicação realizada às demais serventias.





Valide aqui
este documento



Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC
Municípios de Bombinhas e Porto Belo
Franciny Beatriz Abreu - Registradora Titular
Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, no 135, sala 03 - Centro - Porto
Belo/SC - CEP 88.210-000 Fone: (47) 3369-4032
E-mail: riportobelo@riportobelo.com.br
Site: www.riportobelo.com.br

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula

CERTIFICO que esta certidão extraída do sistema informatizado é reprodução autêntica da ficha original arquivada neste Cartório (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 511 do Código de Normas da CGJSC). (até R./Av. 2)

CNM: 107656.2.0047713-70

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº 2	REGISTRO GERAL	Fls.: 01
MATRÍCULA Nº 47.713 Porto Belo-SC, 12 de junho de 2025. IMÓVEL: Lote nº 61, do loteamento Jardim Rio Branco , localizado em zona urbana, bairro Bombas, Porto Belo-SC, com 294,00m² de área , e as seguintes medidas e confrontações: medindo, 14,00m de frente, ao Sul, para a rua "B", por 21,00m em ambos os lados, e, 14,00m nos fundos, ao Norte, com o lote 60; confrontando, do lado Leste, com o lote 56 e do lado Oeste, com o lote 75. (Descrição do imóvel conforme Registro Anterior). PROPRIETÁRIO: EDOM BRAZ JORGE , RG nº 716.651-6-PR, CPF/MF nº 833.997.718-00, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Cassiano Ricardo, nº 65, bairro Vila Portes, Foz do Iguaçu-PR. REGISTRO ANTERIOR: R-1 M-20.292 de 15/01/1993, do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas-SC. PROTOCOLO nº 120.196, de 06/06/2025. Emolumentos: R\$ 11,24. FRJ: R\$ 2,55. ISS: R\$ 0,34. Selo de fiscalização: HNC65233-Z7OJ. Escrevente Autorizada - Liana Dobruski - (assinado eletronicamente em 12/06/2025 17:11:02) AV-1-47.713 , em 12 de junho de 2025. AVERBAÇÃO DE ESPECIALIDADE OBJETIVA: Conforme Espelho do Imóvel 2025 expedido pela Prefeitura Municipal de Bombinhas-SC, certifico que o imóvel desta matrícula situa-se na rua Lontra (antiga rua "B"), bairro José Amândio , Bombinhas-SC, e possui a Inscrição Imobiliária nº 01.02.009.0116 . PROTOCOLO nº 120.196, de 06/06/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07. ISS: R\$ 3,57. Selo de fiscalização: HNC65234-3L1G. Escrevente Autorizada - Liana Dobruski - (assinado eletronicamente em 12/06/2025 17:11:05). R-2-47.713 , em 12 de junho de 2025. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/06/2025, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Balneário Piçarras-SC, livro nº 386, as fls. nº 153-154V. TRANSMITENTE: EDOM BRAZ JORGE , acima qualificado. ADQUIRENTE: TAINARA SUELEN PETELE , CPF/MF nº 106.573.909-50, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rua Mancel Ferreira, nº 1.250, Centro, Balneário Piçarras-SC. Objeto: O imóvel desta matrícula. PREÇO: R\$800.000,00. Meio de pagamento: espécie. Valor para fins fiscais (ITBI): R\$800.000,00. Recolhido no ato da Escritura o imposto incidente (ITBI). A Escritura Pública cumpriu os requisitos da Lei nº 7.433/85 e do Decreto nº 93.240/86, bem como da Lei nº 8.212/91. A DOI foi emitida hoje e será enviada à Receita Federal. PROTOCOLO nº 120.196, de 06/06/2025. Emolumentos: R\$ 2.607,50. FRJ: R\$ 592,68. ISS: R\$ 78,23. Selo de fiscalização: HNC65235-W6Y4. Escrevente Autorizada - Liana Dobruski - (assinado eletronicamente em 12/06/2025 17:11:08)		

Matrícula nº: 47.713
Impresso em: 12/08/2025 - 09:04:11.

Página 1 de 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZMTLU-DYHVL-A6MV5-JLQNP>





CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

Certifico que revendo o arquivo deste Ofício de Notas, verifiquei que, nos livros lavrados, às fls. 041 do Livro nº 305, consta um instrumento de Procuração com o seguinte teor:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ITAJAÍ
ANTONIO CESAR
1º TABELIÃO DE NOTAS
ANTONIO CESAR FILHO - Tabelião Substituto
RODRIGO LIBERATO FERNANDES - Escrevente Notarial
JULIANO SILVEIRA - Escrevente Notarial
KARINA MARIA MAGNANTE - Escrevente Notarial
SARA RENATA COUTO - Escrevente Notarial
LEANDRO DO AMARAL MACHADO - Escrevente Notarial
Rua Pedro Ferreira, 112 - C. P. 155 - Fone/Fax: (51) 3348-1035 / 3348-2029
88301-030 - ITAJAÍ - Santa Catarina

LIVRO Nº 0305
FOLHAS Nº 041

031037

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDOM BRAZ JORGE**
SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (26/10/2006), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial e do Tabelião adiante nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, **outorgante, EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação nº 00459432006/DETRAN/PR., expedida em 23/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 833.997.718-00, nascido em 08/03/1951, que me apresentou a certidão de nascimento nº 3496, emitida pelo 1º Serviço Registral de Maringá, Estado do Paraná, em data de 09/10/2006, residente e domiciliado na Rua Cassiano Ricardo, nº 782, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aqui de passagem, declarando sob as penas da Lei, que não mantém união estável com outra pessoa até a presente data. Catarina. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS CHAGAS PERRONE**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da carteira de habilitação nº 03126865011/DETRAN/SC., expedida em 12/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 436.536.500-20, residente e domiciliado na Av. Ver. Manoel J. Santos, nº 50, Centro, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de vender e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, pelo preço e as condições que ajustar, livre de prestação de contas, a quem lhe convier, ou a si próprio, o imóvel consistente em **UM TERRENO URBANO**, situado no lugar Bombinhas/SC., formado pelo lote nº 61, da planta do Jardim Rio Branco, com uma área de 294,00 metros quadrados, com as demais medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 20.292 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; podendo dito procurador representá-lo perante Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios, Registro de Imóveis ou em outras Autarquias, nelas requerer e promover o que preciso for, assinar guias, requerimentos, contratos, escrituras, recibos, dar as devidas quitações, transmitir domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; descrever o imóvel e caracterizá-lo, fazer a venda e transferência boa, firme e valiosa; fazer declarações, inclusive que o outorgante não vive em união estável, nos termos do artigo 887, § 2º do Código de Normas do Foro Judicial e Extrajudicial de Santa Catarina, e praticar em suma todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme artigo nº 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial, a digitei e eu, **ANTONIO CESAR**, Tabelião a subscrevo.

Itajaí-SC., 26 de outubro de 2006.

EDOM BRAZ JORGE
Outorgante

Emolumentos: 25,35
Selo Fiscalização: 0,40
Total: 26,05



Itajaí, 24 de julho de 2025 às 15:49.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
HMR39068-42Q7
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.us.br/selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE ITAJAÍ

ANTONIO CESAR

1º TABELIÃO DE NOTAS

ANTONIO CESAR FILHO - Tabelião Substituto

RODRIGO LIBERATO FERNANDES - Escrevente Notarial

JULIANO SILVEIRA - Escrevente Notarial

KARINA MARIA MAGNANTE - Escrevente Notarial

SARA RENATA COUTO - Escrevente Notarial

LEANDRO DO AMARAL MACHADO - Escrevente Notarial

Rua Pedro Ferreira, 112 - C.P. 155 - Fone/Fax: (0xx47) 3348-1095 / 3348-2629
88301-030 - ITAJAÍ - Santa Catarina

LIVRO Nº 0305

FOLHAS Nº 041

031037

PROCURAÇÃO bastante que faz: **EDOM BRAZ JORGE**

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (**26/10/2006**), nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial e do Tabelião adiante nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, **outorgante, EDOM BRAZ JORGE**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira de habilitação nº 00459432006/DETRAN/PR., expedida em 23/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 833.997.718-00, nascido em 08/03/1951, que me apresentou a certidão de nascimento nº 3496, emitida pelo 1º Serviço Registral de Maringá, Estado do Paraná, em data de 09/10/2006, residente e domiciliado na Rua Cassiano Ricardo, nº 782, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aqui de passagem, declarando sob as penas da Lei, que não mantém união estável com outra pessoa até a presente data. Catarina. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Notarial, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS CHAGAS PERRONE**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador da carteira de habilitação nº 03126865011/DETRAN/SC., expedida em 12/12/2003, e inscrito no C.P.F. sob o nº 436.536.500-20, residente e domiciliado na Av. Ver. Manoel J. Santos, nº 50, Centro, na cidade de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de vender e transferir, em caráter irrevogável e irretratável, pelo preço e as condições que ajustar, livre de prestação de contas, a quem lhe convier, ou a si próprio, o imóvel consistente em **UM TERRENO URBANO**, situado no lugar Bombinhas/SC., formado pelo lote nº 61, da planta do Jardim Rio Branco, com uma área de 294,00 metros quadrados, com as demais medidas e confrontações constantes na Matrícula nº 20.292 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina; podendo dito procurador representá-lo perante Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Cartórios, Registro de Imóveis ou em outras Autarquias, nelas requerer e promover o que preciso for, assinar guias, requerimentos, contratos, escrituras, recibos, dar as devidas quitações, transmitir domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; descrever o imóvel e caracterizá-lo, fazer a venda e transferência boa, firme e valiosa; fazer declarações, inclusive que o outorgante não vive em união estável, nos termos do artigo 887, § 2º do Código de Normas do Foro Judicial e Extrajudicial de Santa Catarina, e praticar em suma todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, conforme artigo nº 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Perante mim, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial, a digitei e eu, ANTONIO CESAR, Tabelião a subscrevo. (ASSINADO) **EDOM BRAZ JORGE. TRASLADADA EM SEGUIDA**

Eu, Sara Renata Couto, Escrevente Notarial a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Itajaí-SC, 26 de outubro de 2006.

Em test. da Verdade

P/ 1º Tabelião:





**NAGIB
NEME**

República Federativa do Brasil

1º REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS
NASCIMENTO . CASAMENTO . ÓBITO . TESTAMENTOS . CONTRATOS
PROCURAÇÕES . AUTENTICAÇÕES . RECONHECIMENTO DE FIRMAS
ESCRITURAS EM GERAL

Sandra Cristófoli Carminati Nagib Neme

OFICIAL DESIGNADA

Gustavo Henrique Carminati Nagib Neme

SUBSTITUTO

Silvia Antunes Brandão
ESCREVENTE

Audrei Cristina de Andréa Moraes
ESCREVENTE

Eurides José Fiori
ESCREVENTE

Av. XV de Novembro, nº 343 - CEP 87013-230 - Caixa Postal 795 - Fone/Fax: (44) 3222-7166 - Maringá - PR

LIVRO A-004

FOLHAS 211

TERMO 003496

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de
ASSENTO DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia
09 de março de 1951, o assento de nascimento de.....

EDOM BRAZ JORGE

do sexo masculino, nascido no dia oito de março de um mil,
novecentos e cinquenta e um (08/03/1951), às dezenove horas e
trinta minutos (19:30h), em domicílio, neste distrito, em
Maringá-PR.....

Filho de BRAZ JOSÉ JORGE.....

e de HELENA SULTOVSKI JORGE.....

ele natural do Estado de Minas Gerais e ela natural deste Estado.

São avós paternos: JOSÉ JORGE ABRÃO.....

e AZIZA MARIANA DE JESUS.....

e avós maternos: ALBERTO SULTOVSKI.....

e ANA SULTOVSKI.....

Foi declarante: O Pai.....

Com as testemunhas constantes no termo.....

Observação: Nada Consta.....

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 09 de outubro de 2006.

Silvia Antunes Brandão

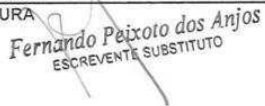
Silvia Antunes Brandão
Escrevente Juramentada



(termo de Ovs Complementar (48) 3263 - 0933
M. 020.292
Carlinhos





	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS Av Ver. Manoel José dos Santos, nº 662 Centro - CEP 88.215-000 - BOMBINHAS- SC Fone/Fax: 47-369-2350 - e-mail: prefbomb@terra.com.br		PROTOCOLO E DATA	
	DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - DITBI			
NOME DO ADQUIRENTE NARCISO ROQUE SCHIFSSL		CPF/CNPJ 582.807.589-68		
LOGRADOURO RUA FRITZ SCHNEIDER		NÚMERO 41		
COMPLEMENTO	BAIRRO FAZENDA		CEP	
MUNICÍPIO Itajaí	UF SC	TELEFONE CONTATO		
NOME DO TRANSMITENTE EDOM BRAZ JORGE		CPF/CNPJ 833.997.718-00		
DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 61 DO JD RIO BRANCO, SITUADO EM BOMBAS				
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA				
ÁREA DO TERRENO - M/2 294,00	VALOR DECLARADO R\$ 20.000,00	ÁREA CONSTRUÍDA - M/2	VALOR DECLARADO	
ESPECIFICAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMPRA E VENDA				
DOCUMENTO LEGAL	CARTÓRIO	DATA 17.10.2006	LIVRO	FOLHA
OBSERVAÇÕES:				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.				
NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES Fernando Peixoto dos Anjos		DATA 17.10.2006	ASSINATURA  Fernando Peixoto dos Anjos ESCRIVENTE SUBSTITUTO	
CPF/RG 498.229-0	CARGO Esc Substituto			
PARA USO DA FAZENDA MUNICIPAL				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO	ALÍQUOTA	VALOR ITBI DEVIDO	
TERRENO	R\$	%	R\$	
EDIFICAÇÃO	R\$	%	R\$	
TOTAL	R\$	%	R\$	
OBSERVAÇÕES:				
CARIMBO FAZENDA MUNICIPAL	LOCAL BOMBINHAS (SC)		DATA ____/____/____	
ASSINATURA DO EXPEDIDOR				
Emissão em 3 (três) vias - Prefeitura - Cartório - Contribuinte.				





Perrone Imóveis

CRECI 6877-SC CNPJ 97.474.396/0001-96
Av. Ver. Manoel José dos Santos, nº 50 - Centro
CEP 88 215-000 Bombinhas Santa Catarina

RECIBO Nº

R\$ 55.000

Recebemos de

A importância de

correspondente a

Carlos do lote 20292
Check 000946 - 000957 - 000956 000955 - 000954
000953 - 000952 - 000951 000950 000949 000948 000947
R\$ 4.900.
Bombinhas (SC), 07 de Maio de 2009
+ 000959 R\$ 1.100.

Marcos Chagas Perrone

RECIBO 0007

Requerimento – Pessoa Física

(De acordo com o Provimento CNJ nº 61 de 2017, art. 21, caput e parágrafo único do Provimento CNJ nº 134 de 2022 e arts. 490-E e 490-F do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina)

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TABELIÃO REGIS CASSIANO MENEZES, DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BALNEÁRIO PICARRAS-SC,

Eu, Marcio Roque Schiessl Filho
(nome completo sem abreviaturas), estado civil: casado, convive em união estável: () sim ou () não, RG nº: 1.450.656, expedido por SEP/SE, CPF/MF nº: 582.807.589-68, data de nascimento: 08/02/1967 nacionalidade brasileira, advogado (profissão), com filiação Marcio Roque Schiessl e Cubéria Novaes Schiessl, com endereço residencial Rua Fritz Schepinger, 41, Cidade/UF: Itajaí / SC com e-mail pessoal para contato: Marcio.ADV@kamil.com.br venho por meio deste requerer e solicitar acesso aos dados constantes ao ato: Certidão de Escritura, Revogação e Protesto referente ao Sr. EDSON BRAZ JORGE, Sobrinho, o port nº 61, da Rua Leões 6M Bom Jardim - SC.

_____ (documento a ser emitido/retirado/dado vistas), sob o argumento de: _____

Ressalto, por fim, que assumo toda e qualquer responsabilidade civil e criminal quanto às informações aqui prestadas e ratifico a sua veracidade.

BALNEÁRIO PICARRAS-SC, 28 de Abri de 2021

Marcio
Solicitante







soa

CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 5º TABELIONATO DE

uido na base de dados do CNN em 22/12/2020 às 16:41.

as

Certificação

Evento

CPF

833.997.718-00

E-MAIL

FORMA DE INCLUSÃO

Integração

ialmente

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

22/12/2020 16:51

NOME

EDOM BRAZ JORGE

PROFISSÃO
engenheiro civil



SSOA

⚠ Esse cadastro foi bloqueado pelo cartório.

E PROTESTO DE TÍTULOS - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC

Incluído na base de dados do CNJ em 28/08/2025 às 14:50.

Assinatura

Certificação

Eventos de Cert

CPF

833.997.718-00

E-MAIL

edombrazj@gmail.com

FORMA DE INCLUSÃO

Integração

Atualmente

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

28/08/2025 00:00

NOME

EDOM BRAZ JORGE

PROFISSÃO

aposentado



PROIBIDO PLASTIFICAR

1595390886

VALS

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

88856769854
PR913646443

